



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465

E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

**JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
RIO BRANCO**

MAGISTRADO TITULAR: MARCELO COELHO DE CARVALHO

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 26 A 30 DE MAIO DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 17 DE JUNHO DE 2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.717, págs. 70/71, de 10 de Fevereiro de 2025, designando-se os dias 26 a 30 de Maio de 2025, para a realização da Correição Geral Ordinária perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça – SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*
- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminhase Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse íterim, no que pertine às paralisações:

a. Processos conclusos: Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

b. Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação: Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

*c. **Filas de Trabalho:** constam 02 (dois) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias - $\hat{=}$ **Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*d. **Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:** Constata-se 107 (cento e sete) feitos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias - $\hat{=}$ **Aumento** em 34%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*e. **Processos na fila "Ag Decurso de Prazo" com prazos vencidos:** Não constam feitos com prazo decorrido.*

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	<i>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</i>	99,69% (Dados extraídos na data de 29/05/2025);
Metas:	<i>Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta</i>	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do endereço eletrônico https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/ , obteve-se na Meta 1 –2025: 127,89%;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho):c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos)c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)</i>	Meta 2 – 104,14%; Meta 5 – 46,74% (Dados extraídos na data de 29/05/2025)
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	<i>Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.</i>	Em consulta ao Painel, na data de 29/05/2025, constam os dados a seguir: TCL atual: 32,43% TCL 2024: 1,51%
Painel dos processos antigos:	<i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> <i>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</i> <i>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</i>	Percentual de 0,59%. 04 processos antigos (anexo); (Dados extraídos na data de 29/05/2025)
Índice de Conciliação – Conhecimento – 1º Grau:	<i>a) Indicador I – total de processos com sentenças e decisões terminativas</i>	Percentual de 100%. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau (10 pontos): a.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i>	
Painel do Índice de Conciliação nos Juizados Especiais (não criminal) – Indicador II:	FAIXA DE PONTUAÇÃO: <i>b) Indicador II – total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de juizados especiais (10 pontos): b.1) Justiça Estadual – a partir de 18,0%;</i>	Percentual de 1,58%. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)
Painel do Índice de Conciliação nas Sentenças de execução de Títulos Extrajudiciais não	FAIXA DE PONTUAÇÃO: <i>d) Indicador IV – total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com</i>	Percentual de 100%. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Fiscais - Indicador IV:	<i>sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais (10 pontos). d.1) Justiça Estadual - a partir de 30,0%;</i>	
Painel do Índice de Conciliação nos processos criminais com Sentença de Execuções Judiciais exceto execução penal - Indicador V:	<i>FAIXA DE PONTUAÇÃO: E) INDICADOR V - TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM EXECUÇÃO JUDICIAL OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIAS DE ACORDO, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PROCESSOS NÃO CRIMINAIS COM SENTENÇAS EM EXECUÇÃO JUDICIAL OU EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (10 PONTOS). E.1) JUSTIÇA ESTADUAL - A PARTIR DE 13,0%;</i>	Percentual de cumprimento: 0%. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Painel dos processos de Judicialização da Saúde:	<i>Tempo médio: até 300 dias (20 pontos) de 301 a 500 dias (10 pontos).</i>	Apresenta tempo médio de 105,05 dias. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)
Painel dos Julgamentos das Ações Ambientais:	<i>JULGAR PELO MENOS 35% DOS PROCESSOS AMBIENTAIS INGRESSADOS ATÉ 31/12/2021 E QUE NÃO TENHAM SIDO JULGADOS OU BAIXADOS ATÉ 31/7/2024 (20 PONTOS).</i>	100% de Ações Ambientais. (Dados extraídos na data de 29/05/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades. No entanto, não exime a Unidade de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO PRODUTIVIDADE 2025:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

disponibiliza-se tabela sintetizada, por meio do endereço eletrônico [Painel de Ranking Geral dos Indicadores Prêmio · Metabase](#):

UNIDADE	IV - b) Conc_Juizados	IV - e) Conc_não penais	VI - Processos antigos	VIII - Ações de saúde
Rio Branco - Juizados Especiais / Juizado Especial da Fazenda Pública	1,58	0	0,59	105,05

Assim, dos 04 (quatro) indicadores listados, em 02 (dois) a Unidade consta em fase de cumprimento, ressaltando acerca dos itens concernentes às Conciliações, as quais não constam na faixa de cumprimento.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “*Prêmio CNJ de Qualidade*”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a proceder ao cumprimento integral dos indicadores.



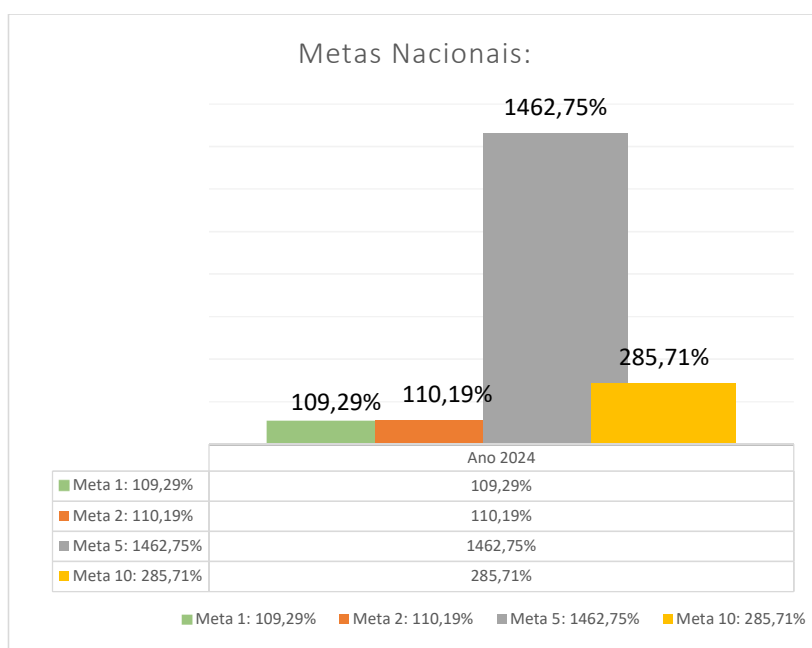
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

● 2024:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes índices:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

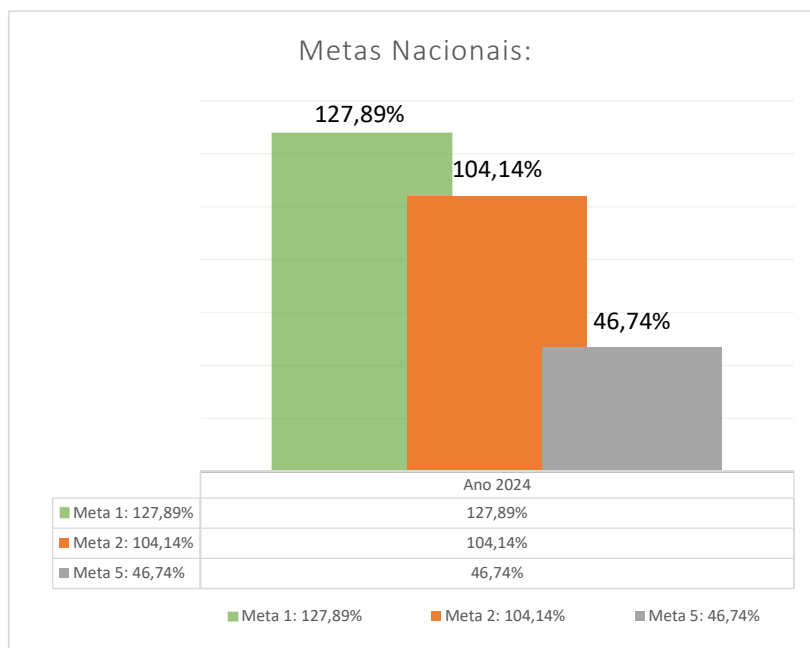
a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100%, razão pela qual se parabeniza qual pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● 2025:

Cumprе ressaltar que para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais deste Tribunal de Justiça, constam em fase de atualização, razão pela qual os dados foram extraídos através do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), com dados atualizados até 22 de Maio de 2025, constatando-se:



<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

- a) A Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 1 e 2;
- b) Por outro lado, na Meta 5 vem apresentando percentuais abaixo de 100%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b0493c5-fd01-4353-8d35-fabc7f234020&sheet=079bf0c2-1f59-4723-88b9-0aad0f60576b&opt=currsel%2Cctxmenu&select=clearall> dessume-se:

a) Índice de 99,69%, conforme dados atualizados até 29 de Maio de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante da https://intranet.tjac.jus.br/intra/?page_id=61333, no dia 26 de maio de 2025, depreende-se não constar inconsistências.

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 26 de Maio de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 – Correição dos Magistrados – Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000093-85.2025.8.01.0000 – Processos na Fila Baixados com situação diferente:	Data da fiscalização: 16/05/2025; Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000506-98.2025.8.01.0000 – Processos Concluídos há mais de 100 dias:	Data da última Fiscalização que constou processos concluídos há mais de 100 dias na Unidade: 24/02/2025. Consta resposta da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade, demonstrando rotina de acesso aos procedimentos desta Corregedoria.

Neste contexto, recomenda-se que se **permaneça a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002529-51.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

● **Diagnóstico** da **Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27->



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu.](#) Acesso aos

Gestores: solicitar perante à GEAUX.

- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](#). Acessos: Solicitar perante à DITEC.

- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.

- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](#).

- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio](#) · Metabase;

- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

[nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard](#)
[· Metabase.](#)

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **60 (sessenta) dias**.

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Observância aos moldes da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024;

g) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

h) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

i) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

j) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

k) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

l) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

m) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrado Titular: Marcelo Coelho de Carvalho	

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	26/05 a 30/05/2025
Autos SEI nº:	0003773-78.2025.8.01.0000

ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:

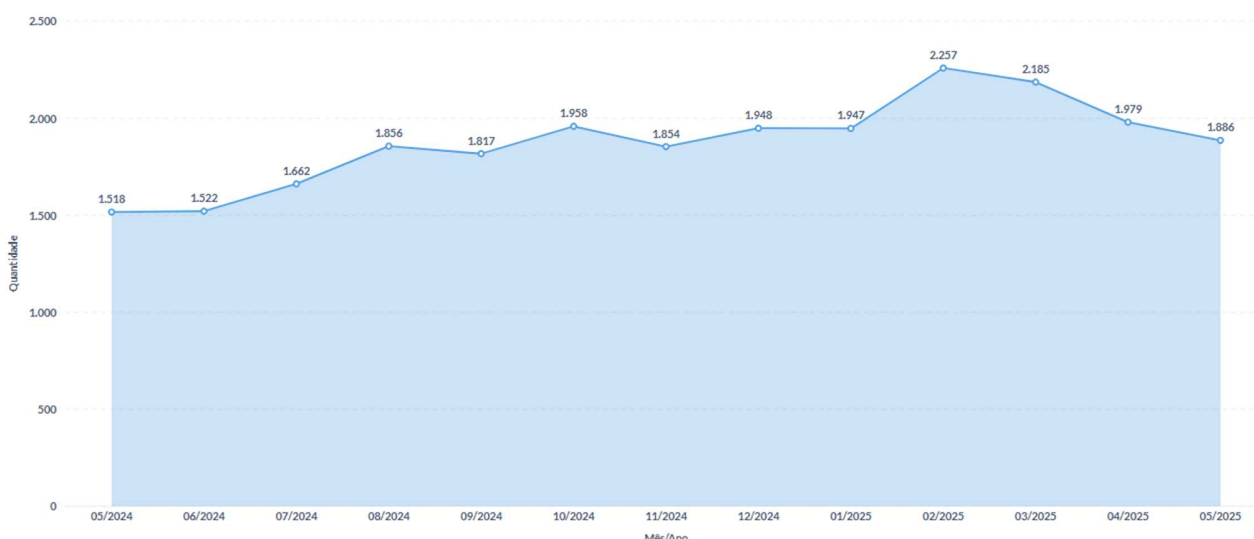
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



Prefacialmente, com o escopo de proceder na análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Maio de 2025, apresentou **368 (trezentos e sessenta e oito) Processos a mais que o mesmo período de 2024, o que corresponde ao aumento em 24%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo (não baixado) da Unidade:** autos nº 0600565-12.2011.8.01.0070 (Situação: “Em grau de recurso”).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 1.433

2024: 1.882

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 31% - 449 Processos a mais.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou aumento de 31% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 26 de Maio de 2024: 532

Janeiro a 26 de Maio de 2025: 951

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 79% - 419 Processos a mais.

● **Constatações:** No corrente exercício infere-se aumento de 79% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*

2023: 2.928

2024: 2.573

Redução em relação ao período analisado:

↓ 12% - 355 Processos a menos.

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou redução de 12%, se comparado a 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

Janeiro a 26 de Maio de 2024: 915

Janeiro a 26 de Maio de 2025: 2.421

Aumento em relação ao período analisado:

↑ 165% - 1.506 Processos a mais.

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 165%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

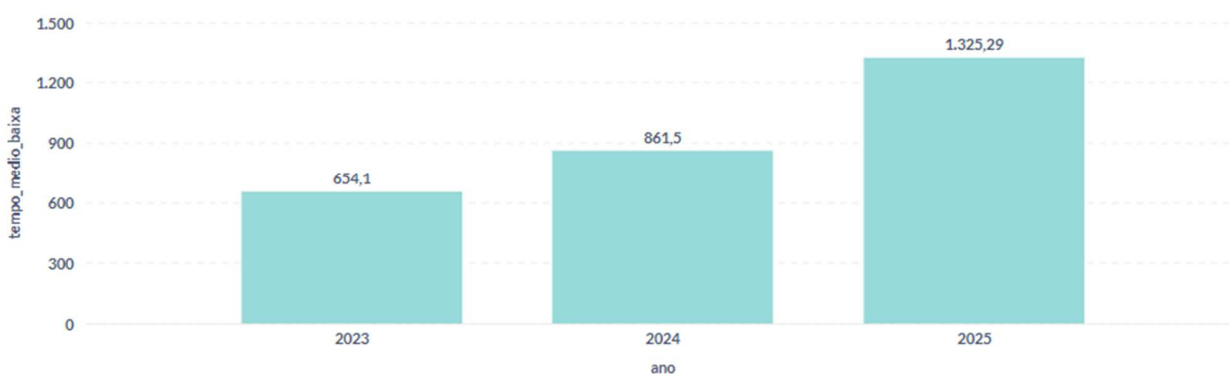


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO DE BAIXA – CONFORME BAIXÔMETRO ANUAL:

Tempo médio baixa por ano



● **Constatações:** Analisando o tempo médio de baixa em relação ao ano de 2024, infere-se aumento em 463,79 dias.

● **Recomendações:**

● **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

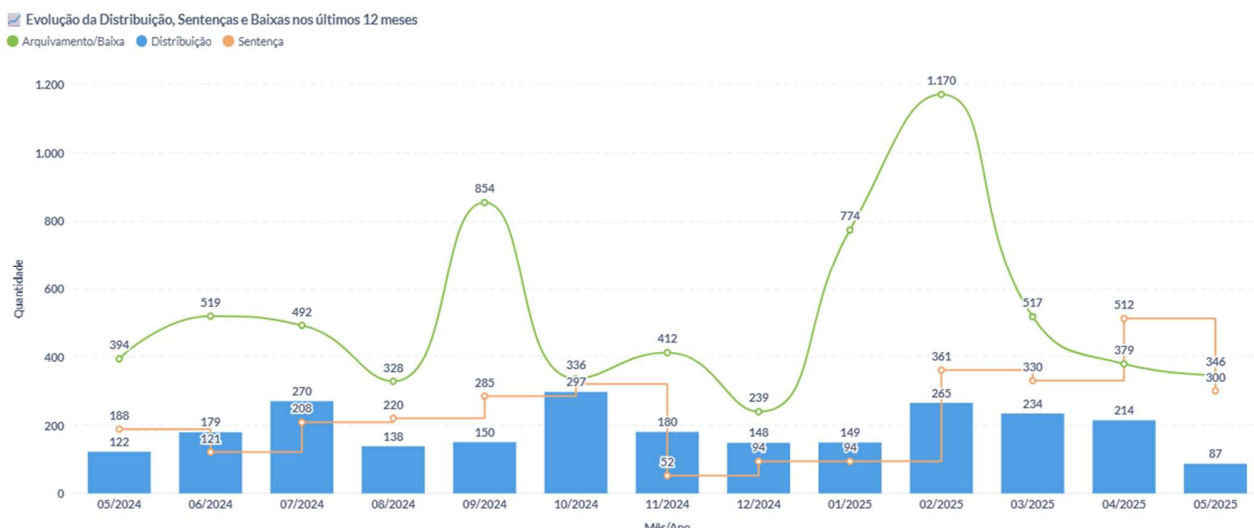
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que nos meses de Novembro de 2024, Janeiro e Fevereiro de 2025, a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados.

No mesmo sentido, infere-se aumento de Sentenças no mês de Abril de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 26 de Maio de 2025, infere-se a inexistência de Medida Cautelar pendente de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se a inexistência de Medidas Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO

1. FLUXO DE TRABALHO:

Em consulta ao Gerencial da Unidade Judiciária, no dia 28 de Maio de 2025, infere-se processos nas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Juizado da Fazenda Pública Eletrônico- Processos:

a) Ag. Providências de Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
07048925120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

● **Recomendações:** *Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.*

Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Enviado para Contadoria:

Processo	Classe
07028332720238010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 28 de maio de 2025, procedeu-se análise da Fila de Trabalho “Ag. *Decurso de Prazo*”, ocasião em que se infere a inexistência de processos com prazo decorrido.

● **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

FILAS “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição foram analisados processos das Filas de Trabalho “Ag. *Realização de Audiência*”, por amostragem, não se identificando inconsistências nos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Examinou-se processos na Fila “*Suspensos*”, ocasião em que não se verificou inconsistências.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

No período de extração dos dados, não constavam processos conclusos por mais de 100 (cem) dias.

3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO

“CONCLUSO - JUIZ LEIGO” HÁ MAIS DE 30 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos na fila “*Concluso – Juiz Leigo*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Na ocasião da extração de dados, não constavam Mandados pendentes de cumprimento.

5. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

O Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 30 de maio de 2025, demonstra que o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco apresenta 107 (cento e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
06017744020168010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00038630720248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07068082320248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07149425220248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07019496120248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07222460520248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07223283620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07069754020248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07052761420248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07056624420248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07192616320248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07001479120258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07009957820258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07042924320248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07043945220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07102199220218010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07042135120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07042740920248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07043763120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07064879820248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00057667720248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07170115720248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07151798620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00053909120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07073677720248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07074647720248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07221179720248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07075418620248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00047508820248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07206187820248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07076604720248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07069537920248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07054017920248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07053446120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07073149620248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07220053120248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07069710320248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07209868720248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07072906820248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07070793220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07211643620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07074361220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07066376620248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07079177220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07067476520248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07059708020248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07065943220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07064878520248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07191290620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07006830520258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07015751120258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07071651620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07051705220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07074872320248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07063259020248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07079038820248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07175441620248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
06013668820128010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06018076920128010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07048933520138010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06008518220148010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06025345720148010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06025129620148010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07036810320188010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06030370520198010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06038191220198010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06034103620198010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

06024929520208010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
06026712920208010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07055854020218010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07068625720228010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07068556520228010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07076723220228010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07001935120238010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000451920248010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07055524520248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07069919120248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07071763220248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07071771720248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07073711720248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07074275020248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07234152720248010001	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000015020258010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07077999620248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07078077320248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07077444820248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07064254520248010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002656720258010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003955720258010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07081743320128010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07048950520138010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
06057387520158010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07079794920238010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07010341220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07024874220248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07045597020228010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07057909820238010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07021477720258010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
06040057920128010070	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07027146620238010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07122724120248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07063458120248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07080148520248010001	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07059620620248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07002648220258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07073478620248010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07003167820258010070	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE - COMPARATIVO
EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	<i>Não consta a incidência de Processos Paralisado na Secretaria há mais de 60 dias;</i>	<i>02;</i>	<i>↑ Aumento em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>
<i>Processos sem movimentação:</i>	<i>80;</i>	<i>107;</i>	<i>↑ Aumento em 34%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	<i>Não constava a incidência de processo concluso há mais de 100 dias;</i>	<i>Não consta a incidência de Processos Conclusos por mais de 100 dias;</i>	⇔ <u>Permanece</u> sem incidência de Processos Conclusos há mais de 100 dias, se comparado à Correição do ano anterior.
---------------------------------------	--	---	---

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária do ano de 2024, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria há mais de 60 (sessenta) dias, bem como no Bloco de processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Outrossim, no tocante aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem a incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento dos processos Conclusos, bem como das Filas de Trabalho e processos sem movimentação, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
244 audiências designadas, sendo 244 de Instrução e Julgamento.	213 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024 apresentou 244 (duzentos e quarenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 213 (duzentos e treze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 87% nas Audiências pautadas para o período.

➤ *Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023: 238 Audiências;	2024: 213 Audiências;	↓ Redução em 25 Audiências – 11%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.
2024 – Janeiro a 28 de Maio: 98 Audiências;	2025 – Janeiro a 28 de Maio: 119 Audiências;	↑ Aumento em 21 Audiências – 21%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

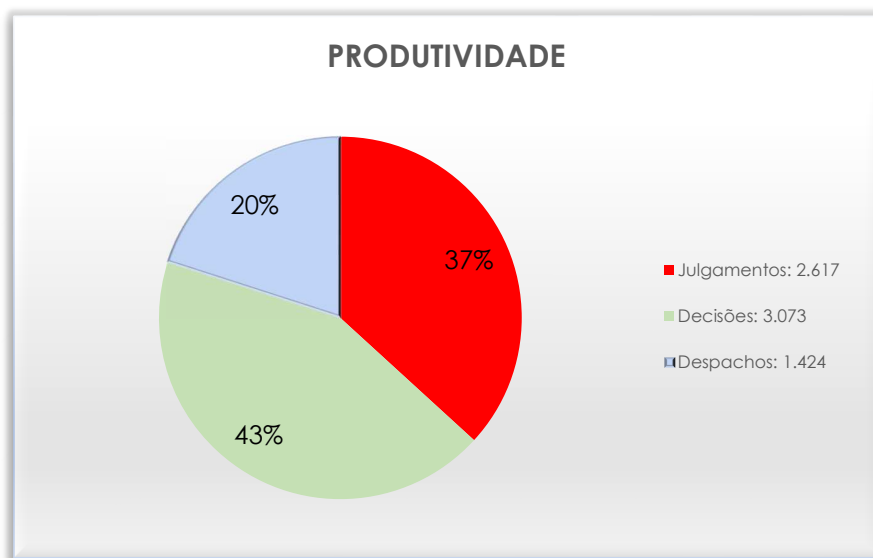
No mesmo contexto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

● **Recomendações:** Recomenda-se que permaneça o monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

PRODUTIVIDADE:

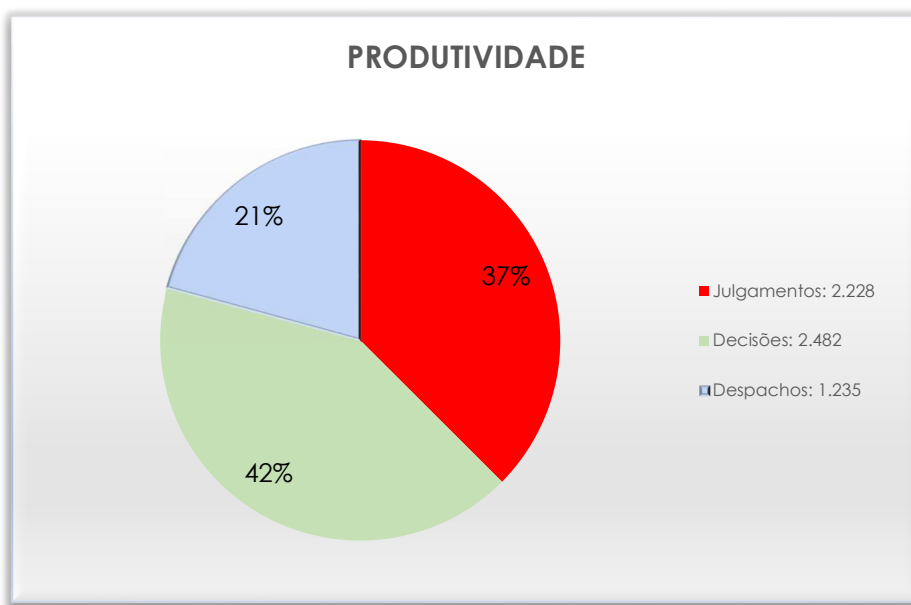
Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

● *Janeiro a Dezembro de 2023:*





● *Janeiro a Dezembro de 2024:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2023 - JANEIRO A DEZEMBRO:	2024 - JANEIRO A DEZEMBRO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	2.617;	2.228;	↓ Redução em 15%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	3.073;	2.482;	↓ Redução de 19%, se comparado ao ano anterior.



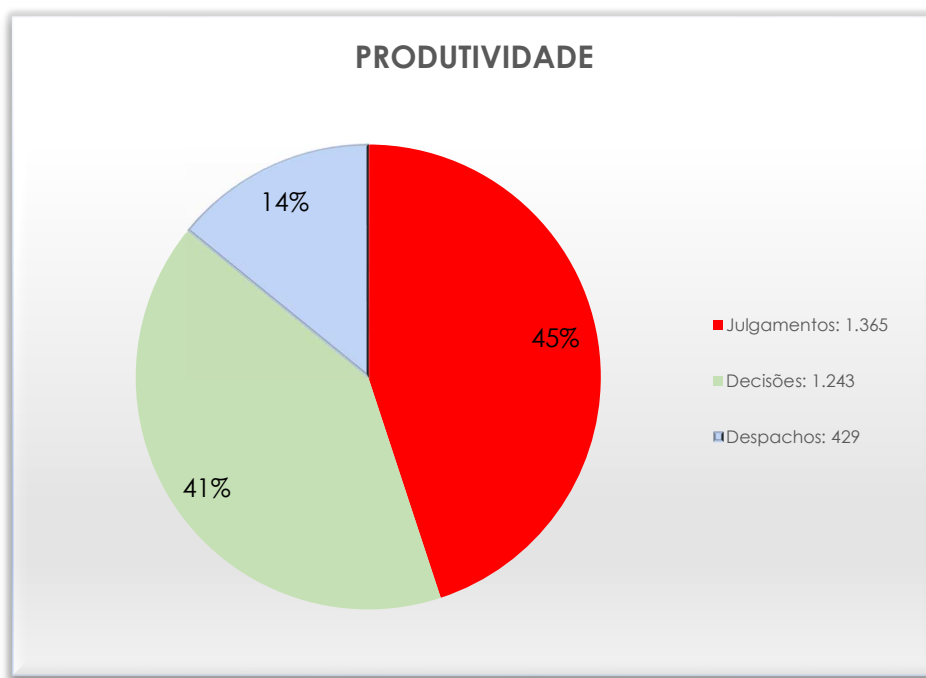
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Despachos:	1.424;	1.235;	↓ Redução em 13%, se comparado ao ano anterior.
------------	--------	--------	--

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade nas Sentenças, Decisões e Despachos**.

● *Janeiro a 28 de Maio de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024– JANEIRO A 28 DE MAIO:	2025 - JANEIRO A 28 DE MAIO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	918;	1.365;	↑ Aumento em 49%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	1.092;	1.243;	↑ Aumento em 14%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	627;	429.	↓ Redução em 32%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões, e redução no tocante aos Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

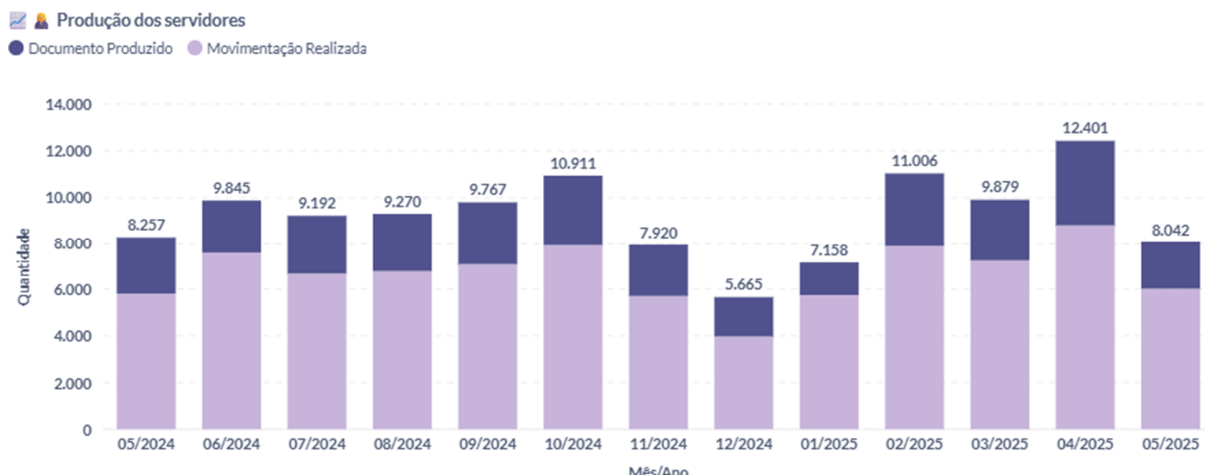


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO:

A composição do quadro de Servidores lotados no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lia Cristhyna Garcia de Carvalho	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança
Caetano Luiz Bidel Dornelles	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança
Iraci Mont Alverne Xavier de Oliveira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Giovanna Araújo de Andrade		Estagiário	
Deriky Cruz do Nascimento		Estagiário	
Kymbele Laiana Araújo Nepomuceno		Estagiária	
Maria Ivandione dos Santos da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
André Chaves Belém	Técnico Judiciário/	Efetivo	Função de Confiança



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	Auxiliar Judiciário		
Francisca Elcilene Silva de Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Mary Léia França Rodrigues	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ruth Ávila da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Neide de Paiva Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Joelma Vasconcelos Barbosa de Oliveira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Supervisor Administrativo	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Servidores efetivos	12	04
Estagiários	04	03
Juízes Leigos	06	-

➤ **Observação:**

Analisando-se a Informação apresentada pela DIPES (ID 2109204) consta a Estagiária Kymbele Laiana Araújo Nepomuceno. No entanto, não consta no Formulário apresentado pela Unidade (ID 2109210).

Do mesmo modo, no Formulário da Unidade consta a servidora Pâmela Alves de Moura, contudo, não consta nos Servidores informados pela DIPES.

Assim, considerando as divergências constatadas entre os quadros da DIPES e às informações prestadas pela Unidade, sugere-se à Unidade Judiciária que na eventualidade de verificada inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão: O Quadro de Servidores do Juizado Especial da Fazenda Pública não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a tabela comparativa, na Unidade há o *déficit* de 08 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça